



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 656/2021 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 08 de setembro de 2021.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 687/2021

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 687/2021, de autoria do Nobre Vereador Eliel Miranda, aprovado por esse Egrégio Plenário na 29ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de agosto de 2021, informamos:

1 – De acordo com a legislação vigente, o pagamento das multas de trânsito pode ser realizado no prazo de 30 dias após notificação de penalidade, ocasião em que o infrator terá direito a desconto de 40% do total. Não sendo realizado o pagamento neste período, pode fazê-lo quando do licenciamento do veículo.

Logo, existem duas formas disponíveis para proceder o recolhimento do valor devido resultante da infração de trânsito.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**PATRÍCIA REGINA MARQUES DE MARTINO**  
Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**JOEL CARDOSO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste-SP

<b>PROTOCOLO</b> <b>05894/2021</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE</b> <b>S. BÁRBARA DOESTE</b>	
	DATA: 08/09/2021	
	HORA: 15:26	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 687/2021	
	Autoria: Secretaria Municipal de Governo	
	Assunto: Requer informações acerca das respostas ao requerimento 579/2021.	
	Chave: 3289C	